



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA N° 4310 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a contratação temporária de Assistente Administrativo nos termos do art. 37, IX da CF e da Lei Complementar Municipal 109/2015 e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sra. LARISSA MONIQUE DA SILVA, brasileira, solteira, CPF/MF n° 438.346.028.33, e RG-SP 44.310.188-7 SSP/SP; CTPS n° 094214, série 0354-SP, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 3° (terceiro) lugar no Processo Seletivo 01/2018, contratado para o EMPREGO DE MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MDI.

Artigo 2° - A Contratação será pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração mensal correspondente à ref. C-01 * mencionada em Lei Complementar n° 286/2017.

Artigo 3° - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

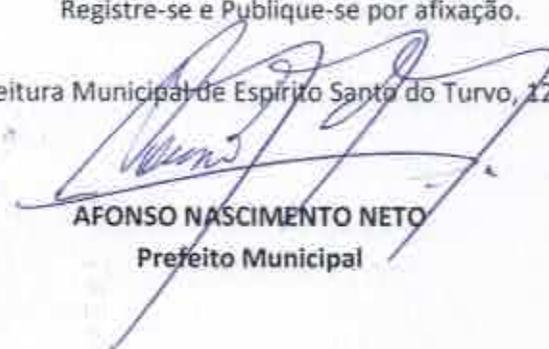
Artigo 4° - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de fevereiro de 2019.

Registrado nesta secretaria sob
n° 4310 Em 12/02/19
lei n° _____ fls n° _____ Livro n° _____
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo
Anna Liana
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal